



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 029/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa: **HUMBERTO MALUF/FAZENDA ROCINHA E BOA VISTA - MAT. 66.250**, CNPJ/CPF nº 035.343.598-87, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA**, (parâmetro: Área útil: 1552,42 ha), com critério locacional 0 (ZERO), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na RODOVIA MGC 455, KM 20 A DIREITA NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): **WGS 84 - LAT/X: 18°05'30.86"S - LONG/Y: 46°29'05.71"O**) no Município de **FRUTAL**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **23313/2018/001/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia **25/03/2021**.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS) ANOS, COM VENCIMENTO EM 25/03/2027.

UBERLÂNDIA, 30 DE MARÇO DE 2021.



às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27815714** e o código CRC **22B10331**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007324/2021-14

SEI nº 27815714